



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98  
Santo Antônio da Patrulha - RS

## **PARECER CME Nº 001/2023**

*Revoga Regimento Escolar Aprovado pelo Parecer CME Nº 23/2019, vigente até 2022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Otávio Luís da Silveira, nº 31, Bairro Lomba da Páscoa, Santo Antônio da Patrulha/RS.*

Como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, acompanha as atualizações de seus documentos escolares, de modo a manter-se em consonância com as normativas que a regem.

Visando a transparência das práticas pedagógicas, justificada pela decisão participativa da comunidade escolar, a escola manifestou solicitação de alterações em seu Regimento Escolar, para vigência a partir de 2023.

Fundamentada pelo Referencial Curricular Municipal, aprovado pelo Parecer CME Nº 002/2019, a Escola argumenta a necessidade em alterar a expressão dos resultados da avaliação nos anos finais do Ensino Fundamental, tendo em vista o processo desenvolvido na escola.

A referida alteração provoca outras mudanças no seu Regimento Escolar em vigência, sendo emitido novo documento.

O Conselho Municipal de Educação, através do parecer CME Nº 27/2022, Aprova a alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Otávio Luís da Silveira, nº 31, Bairro Lomba da Páscoa, Santo Antônio da Patrulha/RS, para vigência a partir de 2023.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA o** Regimento Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, Aprovado por este Conselho, em 18 de dezembro de 2019, pelo Parecer CME Nº 023/2019.

**APROVADO**, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 14 de Março de 2023.

*Afra Tanajara da Silva Soares  
Augusto de Fraga Cardoso  
Carla Meregali de Oliveira*



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

*Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco  
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes  
Janaina Graziela de Lima  
Jordana Ferreira dos Santos  
Monalisa Borges Gil  
Noeli Decken  
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues  
Silvana dos Santos Dal Pont*

**Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes**  
Presidente do CME-SAP

Parecer CME Nº 001/2023

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária do dia 14 de março de 2023.

Contatos: (51)36628664 e E-mail – [cme@semed.pmsap.com.br](mailto:cme@semed.pmsap.com.br)

[www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/9](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/pmsap/conselho-municipal/9)